



medicall farma
distribuidora de medicamentos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA

Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo Administrativo nº 512/2024
EDITAL Nº 136313/2024
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV. P/ SAÚDE, licitante já devidamente qualificada no Pregão Eletrônico mencionado acima, representada por seu Responsável Legal que ao final subscreve o presente, vem mui respeitosamente perante V. Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, interpor, tempestivamente, as presentes **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, face à r. decisão que habilitou a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR**, no lote **14** do certame, nos termos das razões a seguir expostas, requerendo desde já seu recebimento e regular processamento.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura de Rio Grande da Serra, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos deflagrou o presente certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo o objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM / HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE**

RUA JOÃO ABRANTES E CARVALHO Nº 263 – JARDIM NILZA MIRANDA – CEP: 09.341-510 – MAUÁ – SP
Tel.: (11) 2312-8884 - e-mail: comercial@medicallfarma.com



medicall farma
distribuidora de medicamentos

E A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Diante disso, no dia 06 de junho de 2024 ocorreu a sessão pública da licitação supra, momento em que as propostas foram abertas e os preços ofertados analisados.

Conforme consta na Ata da Sessão, no que se refere ao **lote 14**, do objeto do edital, os valores ofertados pela licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR**, foram considerados aceitáveis e condizentes com o praticado no mercado, solicitando assim os documentos de habilitação e logo após fora considerada habilitada.

Entretanto, tem-se que a habilitação da licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR** no presente certame fora feita de forma equivocada, haja vista que não atendeu as exigências do Edital, conforme será cabalmente demonstrado a seguir.

LOTE 14 – ITEM 161:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

161	Equipo macrogotas para infusão de soluções por gravidade. Estéril, descartável, atóxico, apirogênico, extensor em pvc cristal com comprimento de no mínimo 1,50m, câmara flexível de gotejamento com filtro de partículas de 15 micra, injetor lateral autocicatrizante e aba protetora, isento de metal e latex. regulador de fluxo independente sobreposta ao tubo flexível utilizado para ajuste do fluxo entre zero e o máximo, ponta perfurante com tampa protetora, entrada de ar com filtro hidrofóbico de 0,22 micra, pinça clamp localizado na extensão distal do tubo flexível, conector proximal luer lock rotativo, filtra hidrofóbo e bacteriológico de 0,22 micra na ponta do conector. embalagem individual, estéril com os dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, número do registro no ministério da saúde. estar de acordo com rdc vigente.
-----	---



medicall farma
distribuidora de medicamentos

No que tange ao **equipo macrogotas** do produto o anexo I menciona: **filtro hidrofóbo e bacteriológico na ponta do conector.**

O produto oferecido pela licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR** **não atende ao descritivo solicitado no Edital**, o **equipo macrogotas** da marca ofertada, **MEDIX**, **não possui filtro hidrófobo e bacteriológico na ponta do conector**, conforme demonstrado abaixo:



Verifica - se que o produto apresentado pela L A DALLA PORTA JUNIOR, possui apenas 02 filtros, **não possui filtro na ponta, que permita a retirada de ar.**

Diante do exposto o produto ofertado pela licitante L A DALLA PORTA JUNIOR para o item 161 do lote 14, **não atende ao exigido em edital.**



medicall farma
distribuidora de medicamentos

Não apresentou documento exigido no subitem 9.1 – DA AMOSTRA, quanto a apresentação da ficha técnica, conforme abaixo:

9. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

9.1. O Licitante vencedor deverá apresentar a ficha técnica juntamente com a proposta readequada conforme as especificações e as normas da ANVISA.

Não apresentou documento exigido no subitem 7.9 da fase de habilitação, quanto a apresentação da declaração, conforme abaixo:

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Diante do exposto, a licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR**, não cumpriu com o exigido em edital, deixando de apresentar documentos exigidos, como também **o produto 161 do lote 14 estar em desacordo com o anexo I:**

No que tange ao princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, este estabelece que, para se deflagrar qualquer tipo de licitação, é necessário que se elabore um Instrumento Convocatório o qual conterá todas as disposições referente ao procedimento licitatório, suas regras, prazos, determinações, etc. Sendo assim, deve-se obedecer precisamente tudo que ali foi determinado.

Desta feita, se diz que o Instrumento Convocatório é LEI DA LICITAÇÃO, fazendo necessária a fiel observância ao Edital durante todo o procedimento licitatório.



medicall farma
distribuidora de medicamentos

O EDITAL É A LEI DA LICITAÇÃO E DEVE SER RESPEITADO POR TODAS AS PARTES DO CERTAME.

O objetivo primordial de uma licitação é obter a posposta mais vantajosa de uma licitante que oferta produto/serviço de acordo com as exigências constantes no edital e que estão aptas para fornecê-los ou executá-los.

A decisão que habilitou a licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR**, **AFRONTA A LEI E OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO, DENTRE ELES O DA MORALIDADE E ISONOMIA, BEM COMO O DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Nesse caso, a Administração Pública **feriu em especial o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.**

Levando ao caso em concreto, tem-se a seguinte situação:

1. A licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR** **não apresentou documentos exigidos em edital;**
2. A licitante **L A DALLA PORTA JUNIOR** apresentou itens em ***desconformidade*** com o exigido no termo de referência – anexo I.

Diante disso, restando comprovada que a Administração não proferiu decisão acertada, tem-se que a mesma deve ser revista, com a conseqüente desclassificação/inabilitação da empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR**, prosseguindo com as próximas etapas do procedimento licitatório.



medicall farma
distribuidora de medicamentos

DO PEDIDO

Diante da exposição supra, a Recorrente pleiteia pelo recebimento dos presentes memoriais recursais, e seu devido processamento, com o INTEGRAL PROVIMENTO DO RECURSO, modificando a decisão administrativa que habilitou a licitante **LA DALLA PORTA JUNIOR** no certame, para que a mesma seja imediatamente desclassificada, prosseguindo-se, assim, com as próximas etapas do procedimento licitatório.

Não sobrevivendo este entendimento, requer-se o encaminhamento para a Autoridade Superior competente, para que aprecie seu mérito, sendo esta a única forma de se alcançar a tão almejada justiça!!!

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mauá, 01 de julho de 2024

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E SERVIÇOS
PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.267.695/0001 26
Rua: João Abrantes de Carvalho, 263
Jardim Nilza Miranda Mauá/SP
Tel (11) 2312-8884

MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV. P/ SAÚDE

RUA JOÃO ABRANTES E CARVALHO N° 263 – JARDIM NILZA MIRANDA – CEP: 09.341-510 – MAUÁ – SP
Tel.: (11) 2312-8884 - e-mail: comercial@medicallfarma.com

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MAUA - SP
COMARCA DE MAUÁ
LUCILA CIA MATOSINHO



LIVRO 587-N

1º TRASLADO

PÁGINAS 153/158.-

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade, distrito, município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, perante a tabeliã compareceu como **OUTORGANTE** MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), estabelecida na Rua Prefeito Jose Mauro Lacava, número 341, Jardim Guapituba, nesta cidade de Mauá-SP., inscrita no CNPJ sob numero 10.267.695/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob número 35602051729, em 06 de novembro de 2017, (transformação de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli – NIRE anterior 35222484411); Declaração de Enquadramento como EPP, arquivada na JUCESP sob número 806.269/18-2, e última alteração contratual também arquivada na JUCESP sob número 311.624/18-2, representada neste ato, conforme cláusula oitava pelo titular ROGERIO LUIZ FEITOSA, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG número 21.377.335-1, SSP/SP., CPF/MF-250.857.338/86, residente e domiciliado na Rua Rivaldo Góes Teixeira, número 295, Jardim Guapituba, nesta cidade; ficando uma cópia de referidos atos arquivados neste serventia sob número de ordem 139, na pasta “D”; a comparecente identificada, à vista dos documentos apresentados; e, pela outorgante, na forma em que está representada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu **PROCURADOR** RICARDO VILANOVA, brasileiro, casado, farmacêutico, titular da Carteira Nacional de Habilitação, onde consta o número da Cédula de Identidade RG 42.227.969, SSP/SP., CPF/MF-315.391.138/09, residente e domiciliado na Rua Quirino Mota, número 006, Vila Floresta, Santo André-SP.; a quem confere **PODERES** para

- 1) comprar e vender, à vista e/ou a prazo, serviços, mercadorias e produtos do seu consumo e comércio; assinar pedidos de compras, autorizações, declarações, emitir e assinar notas, duplicatas, extrair faturas, notas, promover pedido de talão de nota fiscal, receber e dar quitação, assinar balanços, nota fiscal, termos, requerimentos; requerer, apresentar, protocolar, desentranhar, retirar todos e quaisquer documentos, prestar declarações, preencher requerimentos, assinar termos de compromisso e responsabilidade, acompanhar visitas e fiscalizações dos órgãos competentes, requerer, retirar e assinar licenças, registros, certidões e certificados, promover cadastramentos e recadastramentos;
- 2) representar a empresa outorgante perante todos estabelecimentos e instituições de



05702602014867.000115919-9

Rua Luis Mariane 46 Centro - Maua - SP
Fone: 11-4514-1457 Fax: 11-4514-1710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

crédito bancário em geral, bancos, financeiras, cooperativas, instituições, desta ou de outras praças, com os quais a empresa outorgante mantém ou venha a manter contas e/ou aplicações financeiras de quaisquer espécie, inclusive junto ao Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal – CEF., Banco Mercantil do Brasil, Bancos Cooperativas, ou quaisquer outros bancos que se façam necessários, inclusive BANCO ITAÚ, agência 7413, e aí, movimentar e/ou encerrar a conta número 08478-6; BANCO SANTANDER, agência 3200, e aí, movimentar e/ou encerrar a conta número 13 004989-1; BANCO DO BRASIL, agência número 3248-4, e aí, movimentar e/ou encerrar a conta número 30.012-8; e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1599, e aí, movimentar e/ou encerrar a conta número 003 002784-2, podendo, em quaisquer das agências do bancos supra citados, abrir, movimentar e/ou encerrar novas contas de qualquer natureza, inclusive movimentar e/ou encerrar contas já existentes em quaisquer bancos de titularidade da empresa outorgante, promovendo saques e depósitos, assinar, endossar e aceitar cheques, ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, transferências, pagamentos por quaisquer meios, promover cobranças, dando recibos e quitação, requerer e retirar cartões magnéticos; requerer, cadastrar, renovar e atualizar senhas eletrônicas, chaves eletrônicas e “token”, inclusive biometria; requerer, solicitar e retirar máquinas de cartões de crédito e/ou debito; efetuar a implantação de biometria digital, implantar a senha (código) retirar e utilizar cartões magnéticos de função débito e crédito, gerar certificado de segurança, requerer resgates de aplicações, pedir demonstrativos de saldos e extratos, promover transações e movimentações via internet e/ou tele banco; sacar, endossar e aceitar cambiais, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações, promover cobranças, firmando recibos e dando quitação, transigir, desistir, fazer acordos; apresentar, requerer, protocolar e assinar documentos de qualquer natureza, inclusive contratos, propostas e contratos de financiamentos, leasing, arrendamento ou de qualquer outra natureza, nacional ou estrangeiro, renovar e/ou recadastrar, promover recadastramento de qualquer natureza, retirar cheques devolvidos, reapresentar cheques para depósitos, negociar dívidas de cheque especial, cartão de crédito, prestar declarações, preencher requerimentos, pagar taxas, tarifas e multas e outros atos bancários correlatos;

3) contratar e destituir advogado, com os poderes constantes da cláusula ad-judicia e et extra, para o foro em geral, propondo contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais, podendo transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; participar em audiências, concordar com cláusulas, condições, acordos; receber valores, dar e receber quitação; receber e assinar citações, notificações e intimações e outros necessários; **4)** representá-la perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Varas, Juntas e/ou conciliações, com poderes para tratar de todos os assuntos referentes a ações, processos e administração da empresa outorgante, podendo, admitir e demitir funcionários, firmar contratos de trabalho, assinar carteira, promover dispensas, fazer e receber notificações, representar a

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MAUA - SP
COMARCA DE MAUÁ
LUCILA CIA MATOSINHO



empresa outorgante em ações trabalhistas e outras ações em geral, agir como preposto, fazendo acordos, efetuando pagamentos; **5)** representá-la perante a Caixa Econômica Federal – CEF., assinando, requerendo, protocolando, apresentando tudo que se fizer necessário, inclusive com relação a FGTS e PIS de funcionários, podendo inclusive levantar, quitar e promover depósitos, prestar declarações preencher requerimentos, assinar guias; **6)** agir perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e suas autarquias, secretarias, IBAMA, CETESB, PROCON, ANVISA, Vigilância Sanitária, Associação Brasileira de Automação Comercial, BNDES., CEF – Caixa Econômica Federal, INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Cartório de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil, Registro de Imóveis, Cartório de Protestos, Prefeituras, Receita Federal e suas Secretarias, SUSEP., SERASA, INSS., SEBRAE., EMTU, SPTrans, Sama, Eletropaulo BRK e outras, Delegacias Regionais do Imposto de Renda, Junta Comercial, assinando, requerendo, registrando, protocolando, desentranhando, apresentando e retirando o que preciso for; requerer, cadastrar, inserir e alterar senhas, certificados digitais e notas fiscais eletrônicas; requerer e retirar certidões, certificados e alvarás, prestar declarações, preencher requerimentos, solicitar créditos e financiamentos; **7)** representar a empresa outorgante perante os clientes, firmando contratos e distratos, de qualquer natureza, notificações, acertando valores, prazos, preços, cláusulas e condições, apresentando, requerendo e assinando todos os documentos necessários, e ainda junto a organizações privadas, associações em geral, sociedades anônimas, companhias limitadas, paraestatais e sociedade e economia mista, participando de assembleias, reuniões, concordar com cláusulas e condições; representar a empresa outorgante perante quaisquer repartições, autarquias ou entidades públicas federais, estaduais e municipais, concessionárias de serviços públicos e outros órgãos governamentais, empresa de economia mista ou privada, e nelas tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com licitações, leilões, concorrências e/ou pregões eletrônicos; podendo gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante relacionados com licitação, concorrência e pregões eletrônicos, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos, contratos, instrumentos que demanda sua presença, outorga, anuência e assinatura para administrar, compromissar ou por qualquer forma comprometer a outorgante, contrair obrigações; assinar e apresentar proposta e toda a documentação que necessária; fazer declarações e observações, representá-la no ato de abertura da licitação, concorrência ou pregões eletrônicos e ainda assinatura de contratos; assinar recibos e dar quitações; aceitar, outorgar e assinar escrituras, termos e contratos, alterações, distratos, guias, rescisões, plantas e documentos de qualquer natureza; pagar impostos; prestar declarações, rerratificar; **8)** promover, formalizar, contratar e/ou renovar, pelo preço e condições que ajustar, a locação de bens imóveis e móveis, em nome da empresa outorgante, podendo, assinar contratos, rescindi-los, concordar com todas as cláusulas e condições, acertar prazos, juros,

Handwritten signature



05702602014867.000115920-2

Rua Luis Mariane 46 Centro - Maua - SP
Fone: 11-4514-1457 Fax: 11-4514-1710

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS IZIDORO PESSUTO DELA BETA, em quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 16:56:59 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Maua - São /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1945)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

multas e alugueres; podendo mais, recebê-los e pagá-los, passando recibos, dando e recebendo quitação; requerer despejos, notificar inquilinos, participar de reuniões, promover votações, apresentar fiadores, promover seguro fiança e outros atos necessários; **9)** representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Empresa de Telefonia Móvel, Celular, Empresa de TV a Cabo, Internet, Companhias de Abastecimento de água, luz ou outras concessionárias de serviços públicos e/ou particulares, Sama, Eletropaulo BRK e outras, previdência, consórcio, corretora de seguros em geral, empresas de plano de seguro saúde, DETRAN., INCRA., Poupatempo, Companhia de Seguros, Bancos, Secretarias em geral, Junta Comercial, Descex, Siscomex, assinando, requerendo, protocolando, retirando e apresentando tudo o que se fizer necessário, assinar guias, requerimentos, declarações e documentos de quaisquer natureza, inclusive de importação e exportação, retirar toda e qualquer correspondência registrada ou não, com ou sem valor, colis postaux e reembolso; requerer ligação, bloqueio e desbloqueio de serviços públicos ou particulares; promover a aquisição, cessão e/ou transferência de linhas telefônicas convencionais e/ou celulares, junto as companhias competentes, assinando, para tanto, os contratos necessários, credenciar aparelhos, requerer mudanças de número, nome, serial, endereço, assinar canhoto nota fiscal, bloquear e desbloquear linhas, pagar e receber quantias, passar recibos, dar quitação, assinar e rescindir contratos, contratar planos, promover alterações e outros atos correlatos; promover e solicitar consultas, saldos, extratos, resgates, aplicações, manutenções, saques e cancelamentos; firmar contratos de planos de saúde e/ou convênios médicos, em quaisquer de suas repartições, apresentar, requerer, retirar, protocolar e assinar documentos e contratos, prestar e assinar declarações, preencher requerimentos, promover escolhas, requerer e retirar prontuários, laudos, concordar com decisões; acompanhar processos de sinistros; assinar e aceitar contratos de quaisquer natureza, distrato, rescisão, alterações; concordar e inserir cláusulas e condições, receber notificação, citação e intimação judiciais e extrajudiciais; apresentar, requerer, protocolar, desentranhar, retirar e assinar quaisquer documentos, prestar declarações, preencher requerimentos; receber prêmios de seguros, concordar com cláusulas condições, valores, laudos e cálculos, assinar e rescindir contratos; podendo, assinar e aceitar contratos de quaisquer natureza, alterações, distrato, rerratificação, rescisão; concordar e inserir cláusulas e condições; **10)** adquirir, comprar e/ou vender, ceder, transferir, onerar, alienar, quitar, pelo preço e condições que ajustar, para si ou para terceiros, qualquer veículo em nome da outorgante, podendo, representá-la junto ao CONTRAN, CETRAN, CIRETRAN, DENATRAN, DETRAN, DNER, Poupatempo, delegacias, cartórios, despachantes, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais ou autárquicas, de quaisquer cidades ou Estados, Conselho Nacional de Trânsito, Departamento de Trânsito, Companhia de Seguros, Bancos, podendo, assinar recibo de compra e venda, apresentar, requerer, assinar, protocolar, desentranhar quaisquer documentos, prestar e assinar declarações, inclusive de procedência do motor e bom estado, preencher requerimentos e termos, autorizar e acompanhar perícias, retirar de

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MAUA - SP
COMARCA DE MAUÁ
LUCILA CIA MATOSINHO



pátios, requerer laudos e prontuários, efetuar pagamento de IPVA., taxas, emolumentos, multas, promover licenciamentos, emplacements, liberações, inclusive de apreensão; recorrer ao pagamento de multas indevidas, receber restituições, passar recibos, dar quitação, receber notificação infração de trânsito, indicar condutor da infração; podendo, ainda, requerer e retirar 2ª via de documentos, IPVA., inclusive do Certificado de Registro do Veículo - CRV, assinar requerimentos declarações; promover seguro, apresentar e requerer todos os documentos necessários, acompanhar vistorias, pericias e sinistros, receber prêmio de seguro e indenizações, concordar com cálculos, valores, laudos, conduzi-lo, em todo território nacional ou fora dele, prestar e assinar declarações, recibos, dar quitação, requerer certidões e certificações; confere poderes ainda para, dar baixa definitiva junto aos órgãos competentes; comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais; **11)** tratar de todos os interesses relacionados com títulos apontados em cartório e/ou protestados, efetuando pagamento, requerendo e assinando anuências, promover cancelamentos/baixas, passar recibos, dar quitação, requerer certidões; **12)** representá-la perante SPC., SERASA, Receita Federal, entidades de classe em geral; representar a empresa outorgante, junto a ICP-Brasil, em suas autoridades certificadoras, como AC-BR; AC-Jusv, AC-Cef, AC-Certisign, AC-Imprensa Oficial, AC-Pr, AC-SERASA ACP, AC-Serpro, AC-Rfb, AC-Cmb, ou suas estruturas de Autoridades Registradoras bem como AR-Arpen-SP, ou mesmo instalações técnicas dentro da estrutura da ICP-Brasil, com a finalidade de requerer a validação e emissão de CERTIFICADO DIGITAL, dos tipos e-CNPJ, NF-e, ou mesmo outros que a pessoa jurídica outorgante necessitar; podendo para tanto, dito procurador, apresentar documentos, assinar declarações, assinar solicitação de Certificado, Termo de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital, prestar informações, implementar senha de acesso, assinar recibos, escolher e solicitar seu certificado digital nas mídias que optar, sendo estes cartões inteligentes (smartcards), tokens criptográficos, Módulos de Segurança Criptográfica - MSC, ou quaisquer outros dispositivos seguros de criação ou verificação de assinaturas utilizados em certificado digital; praticando, enfim, todos os atos necessários e exigidos ao completo e fiel desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEER. QUE A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.** - A pedido da empresa outorgante, na forma em que está representada, lavrou este instrumento, o qual lido em voz alta, aceita, outorga e assina. - O comparecente declara que foi devidamente alertado por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, pelos documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. Eu, (a) Patrícia Panzarini Businelli. (Patrícia Panzarini Businelli, rg.22.662.642-8), escrevente autorizada, digitei e lavrei. Eu, (a) Lucila Cia Matosinho. (Lucila Cia Matosinho, rg.6.901.652), tabeliã, subscrevo. (a.a) ~~ROGERIO LUIZ FEITOSA~~ // LUCILA CIA MATOSINHO // "NADA MAIS." TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,....., tabelião substituto, assino.



05702602014867.000115921-0

Rua Luis Mariane 46 Centro - Maua - SP
Fone: 11-4514-1457 Fax: 11-4514-1710

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS DORO PESSUTO DELA BETA, em quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 16:56:59 GMT-03:00, CNS: 11.910-7 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Maua - São /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

UNIAO DE NOTAS

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1949)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Em testº da verdade.

[Handwritten signature in blue ink]



CAIO MARIO CALIMAN
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos:- Dta R\$ 140.44 Est. R\$ 39.91S.Faz R\$ 27.32 R. Civil R\$ 7.39 T Just. R\$ 9.64 Sta. Casa R\$ 1.40 Iss R\$ 7.02 MP\$ 6.74



1113691PR000017001688120M – Processo 56897

1º TABELIAO DE NOTAS
Comarca de Mauá - Estado de São Paulo
Lucila Cia Matosinho - TABELIA
Caio Mario Caliman - SUBSTITUTO
Fernanda Cia Matosinho Chedit Simões - SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RICARDO VILANOVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
42227969 SSP SP

CPF
315.391.138-09

DATA NASCIMENTO
18/11/1983

FILIAÇÃO
JOSE PASCASIO DOS SANTOS VI
LANOVA
MARLENE MAGALHAES VILANOVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02235599720

VALIDADE
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAUA, SP

DATA EMISSÃO
19/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53746850149
SP010216964

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2380841679

2380841679

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.